MENSAGEM Nº 121/GP/2025.

Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 533.319,20** (Quinhentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos) se faz necessária para **Pagamentos da Folha – Profissionais da Educação**, e terá como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por rendimentos bancários dos Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Novembro/2025, no valor de R$ 233.319,20 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos) e a anulação parcial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.12.09 14:52:34 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 533.319,20 (Quinhentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 533.319,20 (Quinhentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	233.319,20
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	300.000,00
TOTAL	**533.319,20**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por **rendimentos bancários** dos Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Novembro/2025, **no valor de R$ 233.319,20** (duzentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos) e a **anulação parcial no valor de R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100- CONST. MANUT. AMPL. E REF. UNID. DE ENS. DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.1540 – Obras e Instalações (182)	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), ____ de _____ de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Rendimentos até Novembro/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

Período: Dezembro - 01/12/2025 a 31/12/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA
	1.3.2	**Valores Mobiliários**				**840.000,00**	**840.000,00**		**3.778.309,66**
	1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**				**840.000,00**	**840.000,00**		**3.778.309,66**
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários				840.000,00	840.000,00		3.778.309,66
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				840.000,00	840.000,00		3.778.309,66
69	1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	15000000	000.0001		840.000,00	840.000,00		3.220.582,22
122	1.3.2.1.01.0.1.64	Remuneração de Depósito Bancário Iluminação Pública	17510000	000.0002					6.642,91
123	1.3.2.1.01.0.1.65	Remuneração de Depósitos Bancários SIMPLES NACIONAL	15000000	000.0001					
124	1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração de Depósitos Bancários PNAE	15520000	000.0125					
125	1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração de Depósitos Bancários ROYALTIES Lei 7990	17050000	000.0004					105.613,60
126	1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários ROYALTIES Lei 12858 - EDUCAÇÃO 75%	15730000	000.0130					96.339,95
127	1.3.2.1.01.0.1.69	Remuneração de Depósitos Bancários- FUNDEB	15400000	000.0015					233.319,20
128	1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - HIDRICO	17090000	000.0099					2.722,97